



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 18/2021

Governador Valadares, 09 de fevereiro de 2021.

PARECER TÉCNICO SEMAD/SUPRAM LESTE – DRRA Nº 18/2021

Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 25296807

PA SLA Nº: 3744/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento				
EMPREENDEDOR:	CHRISTIANO MACHO ELIAS PEREIRA	CPF:	049.357.666-54		
EMPREENDIMENTO:	LATICINIOS ELIAS PEREIRA LTDA LATICINIOS SABOR DE MINAS	CNPJ:	16.843.610/0001-97		
MUNICÍPIO(S):	GUANHÃES	ZONA:	RURAL		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude S 18°50'36" Longitude O 42°58'38.59"					
RECURSO HIDRICO: Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 206994/2020 válida até 06/08/2023; Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0198544/2020 válida até 26/06/2023;					
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Reserva da Biosfera do Bioma Mata Atlântica – área de transição (Peso 1).					
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO		
D-01-06-1	Fabricação de produtos de Laticínios, exceto envase de leite fluido.	2	Capacidade instalada: 12.000 litros de leite/dia		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: CODEA MG 122052				

Diego Lopes Miranda – Engenheiro Florestal –
Especialização: Engenheiro Segurança do
Trabalho

CREA MG 125000

ART CREA nº 1420200000006204936

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

Patricia Batista de Oliveira – Gestora Ambiental

1.364.196-4

De acordo: Vinícius Valadares Moura - Diretor
Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Batista de Oliveira, Servidor(a)**
Público(a), em 09/02/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valadares Moura, Diretor(a)**, em
09/02/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,
do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
25296807 e o código CRC FAB21EC7.

Referência: Processo nº 1370.01.0007025/2021-36

SEI nº 25296807



PARECER TÉCNICO SEMAD/SUPRAM LESTE – DRRA Nº 18/2021

O empreendimento LATICINIOS ELIAS PEREIRA LTDA exerce sua atividade desde 26/04/2016, na Fazenda PINTOS CX, s/n, Córrego dos Pintos, zona rural do município de Guanhães - MG, cujas coordenadas geográficas são: Latitude S 18°50'36" e Longitude O 42°58'38.59"

Em 09/09/2020 foi formalizado, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado SLA nº 3744/2020, para atividade “D-01-06-1 Fabricação de produtos de Laticínios, exceto envase de leite fluido”, com capacidade a ser instalada de 12.000 litros de leite/dia, conforme DN COPAM nº. 217/2017, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), enquadrado em Classe 2, Porte P, tendo em vista a incidência do critério locacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (Peso 1), conforme figura 1.

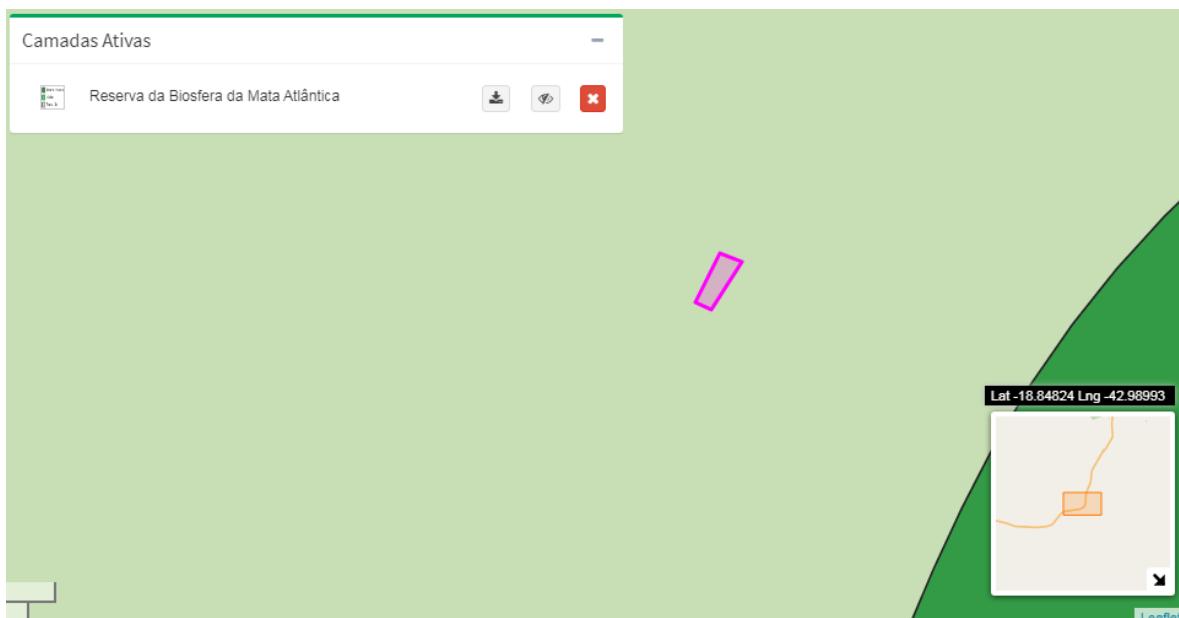


Figura 01: Imagem da plataforma IDE da área do empreendimento localizado na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Fonte: IDE-SISEMA, dezembro/2020.

Em relação ao critério locacional 1 “está/estaré localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas”, foi apresentado estudo conforme o respectivo Termo de Referência.

Em consulta ao banco de dados da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE SISEMA, em 28/12/2020, pôde-se observar que a área do empreendimento está inserida dentro dos limites do bioma Mata Atlântica e não se localiza no interior de Unidades de Conservação (UC), porém, esta localizado em Zona de amortecimento de UC não prevista em plano de Manejo – raio de 3 km do Parque Estadual Serra da Candonga.

Não se localiza em terras indígenas e quilombolas ou raios de restrição de terras indígenas e quilombolas. Não intervém em Rios de Preservação Permanente, corredores ecológicos legalmente instituídos pelo IEF e Sítios Ramsar.

Observa-se também por meio do IDE, que o futuro empreendimento não se encontra no interior de áreas de conflitos por uso de recursos hídricos definidas pelo IGAM. O empreendimento não se localiza nas áreas de influência das Cavidades Naturais Subterrâneas (CNS) cadastradas no Centro Nacional



de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) e disponíveis no IDE estando situado em área de potencialidade baixa para ocorrência de cavidades.



Figura 02: Localização georreferenciada do empreendimento LATICINIOS ELIAS PEREIRA LTDA

Fonte: IDE-SISEMA, dezembro/2020.

O empreendedor apresentou o Cadastro Ambiental Rural – CAR, registrado sob o número MG-3128006-2BC7.746C.4474.4562.802D.4221.E000.4698, onde consta que a área total do imóvel rural é de 99,2023 ha e a área de Reserva Legal de 20,2960 ha.

O empreendimento ocupa uma área total de 99.0912 ha, sendo área construída de 0,3867 ha e área útil 0,3867 ha, conta com a colaboração de 13 funcionários, sendo 14 no setor de produção e 02 no setor administrativo. Há um turno de trabalho de 10 horas diárias em 6 dias por semana.

Na indústria são produzidos o queijo parmesão, mussarela e provolone. O principal insumo utilizado é o leite. Para desenvolvimento das atividades são necessários os seguintes equipamentos: queijomat, monobloco e caldeira.

A água utilizada no empreendimento no processo industrial, na lavagem de pisos e equipamentos e no consumo humano é proveniente de uma captação subterrânea devidamente regularizada pela Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 206994/2020 válida até 06/08/2023 e uma captação superficial devidamente regularizada pela Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0198544/2020 válida até 26/06/2023.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de emissões atmosféricas, de resíduos sólidos, de efluentes líquidos industriais e sanitários.

As emissões atmosféricas no empreendimento restringem-se, basicamente, às emanações de uma caldeira movida à lenha, marca Imperatriz, modelo FHT 1200, que foi instalada no empreendimento no ano de 2016 e possui capacidade nominal de 1300 Kg vapor/hora e com operação média de 10 hrs por dia, sendo necessária em média 1 m³ de lenha por dia. A fumaça e os vapores oriundos da combustão são os únicos poluentes lançados na atmosfera. Conforme informado, como medida de controle é realizado Limpeza e Manutenção Preventiva da Caldeira, uso de lenha com baixa umidade e



inexistência de queima de qualquer produto/material que não seja lenha. A empresa possui Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora – Lenha, Cavacos e Resíduos, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF nº. 06742/2020.

Em relação aos resíduos sólidos provenientes das atividades foram citados no relatório apenas papelão e plásticos que são acondicionados em bombonas e posteriormente são destinados a coleta seletiva da cidade próxima.

Quanto aos efluentes líquidos industriais, estes são provenientes do processo produtivo, da lavagem de pisos, equipamentos e utensílios do laticínio. Considerando que o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) apresentado não trazia nenhuma informação a cerca da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), foi solicitado por meio de Informações complementares, o empreendedor em sua resposta informa que o empreendimento não possui sistema de tratamento de efluentes.

Da mesma maneira, foi questionado como se dava o tratamento dos efluentes sanitários, em resposta o empreendedor informa que o referido efluente é destinado para uma fossa existente na propriedade rural adjacente ao empreendimento, não há tratamento o efluente gerado, o mesmo segue para essa fossa e permanecem lá não havendo lançamento em nenhum outro local.

Diante do supracitado, constatadas ausências de medidas de controles ambientais essenciais a operação do empreendimento e devido aos impactos negativos que pode causar ao meio ambiente, este parecer sugere o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento LATICINIOS ELIAS PEREIRA LTDA., em Guanhães-MG.

Registra-se que a manifestação aqui contida visa nortear na escolha da melhor conduta, tendo natureza opinativa, de caráter obrigatório, porém não vinculante e decisório, podendo a entidade competente agir de forma contrária à sugerida pela equipe interdisciplinar .

Este parecer técnico foi elaborado com base nas informações contidas no RAS e informações apresentadas pelo empreendedor, sendo que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre tais.

Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do referido relatório será feita em fase única pela equipe técnica, com a conferência documental pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram. Sendo assim este Parecer Técnico refere-se, exclusivamente a questões técnicas relativas ao pedido de licença ambiental, não abarcando a análise documental, administrativa, jurídica ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.